



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000

Tel/Fax: (0xx84) 356-0002/0004 - Dr Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 299/2008, Doutor Severiano, 24 de dezembro de 2008.

Cria Cargo de Coordenador e Controlador de Merenda Escolar e incorpora a Estrutura Administrativa e fixa vencimentos iniciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte de Lei:

Art. 1º - Fica criado e incorporado à estrutura da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos o cargo de Coordenador e Controlador de Merenda Escolar.

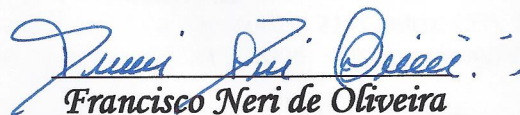
Parágrafo Único – O cargo criado nesta lei é de confiança, de livre nomeação e exoneração do Executivo, sendo preferencialmente preenchido por servidor efetivo.

Art. 2º – A remuneração inicial é de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica Revogado as disposições em contrário.

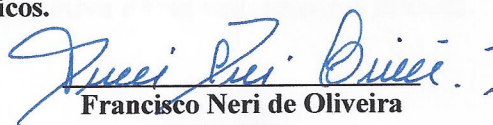
Doutor Severiano, 24 de dezembro de 2008.



Francisco Neri de Oliveira

Prefeito

Nesta Data, 24/12/2008 - Eu, Francisco Neri de Oliveira - Prefeito de Doutor Severiano, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos jurídicos.



Francisco Neri de Oliveira

Prefeito